



PORTARIA N. 5609/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 2º da Resolução n.º 320/2024, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre,

CONSIDERANDO que compete à Presidência superintender os serviços da Justiça, nos termos do art. 361, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do serviço judiciário durante o plantão forense nos dias úteis, conforme disciplinado na referida resolução, quanto ao cumprimento dos atos de comunicação das medidas urgentes,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Juíza Diretora do Foro da Comarca de Rio Branco que elabore e publique escala de convocação de Oficiais de Justiça para atuar no plantão forense, em regime de sobreaviso nos dias úteis, a partir das 14h, na Comarca de Rio Branco, em conformidade com as disposições contidas na Resolução n.º 320/2024. Parágrafo único. Os Juízes Diretores de Foro deverão, no mesmo sentido, elaborar e publicar escala de convocação de Oficiais de Justiça para atuar no plantão forense, em regime de sobreaviso, nas comarcas do interior.

Art. 2º A escala deverá ser elaborada de forma a assegurar o atendimento regular e eficiente das demandas urgentes, observando-se os critérios de alternância e rodízio entre os oficiais de justiça convocados, que ficarão de sobreaviso, atendendo as demandas em caso necessidade a ser informada pelo juiz plantonista.

Art. 3º A divulgação da escala deverá ser realizada até o dia 25 do mês anterior ao início de sua vigência, com ampla publicidade no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

de Justiça do Acre e nos locais apropriados para ciência pública no Fórum da Comarca de Rio Branco.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 12 de dezembro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente